



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

1

## Ata de Registro de Preços nº 028/2017

Processo Licitatório nº 047/2017  
Pregão Presencial RP nº 033/2017  
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **BRENO SALOMÃO GOMES**, titular da Cédula de Identidade RG nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68, registram-se os preços das seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada na Rua Agenor Teixeira, nº 116, Bairro Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, neste ato representada por seus sócios Maria Helena Ramos Ferreira, portadora da CI nº MG – 10.671.015, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 037.044.636-47, Sérgio Arnaldo Alves Lopes, portador da CI nº MG – 10.891.297 SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 012.439.996-75 e Paulo Sérgio da Cunha, portador da CI nº MG – 12.437.576 e inscrito no CPF sob o nº 060.441.416-16, **EBF EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDIDOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.381.727/0001-10, sediada à Rua Josias Mesquita Rodrigues, 301, Parque Industrial Paulino Prado, Cláudio/MG, CEP 35.530-000, representada por seus sócios Evandro de Oliveira Pinto, portador da CI Nº M – 4.831.638, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 706.009.966-20, Rafael Gonçalves e Sousa, portador da CI nº MG – 11.887.645, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 066.582.776-80 e Wagner Lucas Rezende, portador da CI nº M – 8.431.539, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 072.554.046-00 e **VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.938.225/0001-33, sediada na Rua Maracanã, 38, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-180, neste ato representada por sua sócia Márcia Ferreira da Silva, portadora da CI nº M – 3.368.554, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 606.050.656-91, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG..**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.



## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da Diretoria de Obras, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

a) Quando houver necessidade, o Almojarifado de Obras poderá solicitar acompanhamento de parte técnica da Diretoria de Obras no recebimento de determinado material.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente



**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;





b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.077.975,70 (Hum milhão, setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
24	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
31	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.30.00
48	02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.30.00
54	02.01.04.04.131.0011.2005.3.3.90.30.00
62	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
77	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
82	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
83	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00
93	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
107	02.02.03.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
115	02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00
151	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
164	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
172	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
176	02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00
180	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
186	02.04.01.04.122.0005.2083.3.3.90.30.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

5

191	02.04.01.04.122.0005.2083.4.4.90.52.00
196	02.04.01.06.182.0022.2084.3.3.90.30.00
202	02.04.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
206	02.04.02.04.122.0021.2085.3.3.90.30.00
211	02.04.02.26.782.0021.2087.3.3.90.30.00
216	02.04.02.26.782.0021.2209.3.3.90.30.00
223	02.04.02.26.782.0021.2210.3.3.90.30.00
230	02.04.03.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
237	02.04.03.04.125.0005.2088.3.3.90.30.00
244	02.04.04.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
248	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
250	02.04.04.18.452.0032.2089.3.3.90.30.00
261	02.04.04.18.541.0026.2091.3.3.90.30.00
267	02.04.04.18.541.0026.2092.3.3.90.30.00
272	02.04.04.18.541.0026.2093.3.3.90.30.00
278	02.04.04.18.541.0026.2100.3.3.90.30.00
297	02.04.06.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
300	02.04.06.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
301	02.04.06.04.122.0005.2095.3.3.90.30.00
304	02.04.06.04.122.0005.2095.4.4.90.52.00
314	02.04.06.15.451.0028.1018.3.3.90.30.00
319	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
320	02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00
324	02.04.06.15.452.0032.2096.3.3.90.30.00
327	02.04.06.15.452.0032.2098.3.3.90.30.00
340	02.05.01.08.122.0005.2146.3.3.90.30.00
350	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.30.00
356	02.05.02.08.243.0005.2119.3.3.90.30.00
390	02.05.04.08.244.0005.2122.3.3.90.30.00
395	02.05.04.08.244.0023.2127.3.3.90.30.00
402	02.05.04.08.244.0023.2128.3.3.90.30.00
413	02.05.04.08.244.0023.2131.3.3.90.30.00
439	02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.30.00
458	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.30.00
465	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
518	02.05.05.13.392.0031.2117.3.3.90.30.00
547	02.05.06.27.122.0005.2008.3.3.90.30.00
582	02.06.02.10.122.0019.1003.3.3.90.30.00
590	02.06.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
595	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.30.00
607	02.06.02.10.122.0019.2061.3.3.90.30.00
618	02.06.02.10.301.0015.2062.3.3.90.30.00
665	02.06.02.10.302.0016.1006.3.3.90.30.00
750	02.07.01.12.122.0005.2032.3.3.90.30.00
750	02.07.01.12.122.0005.2032.3.3.90.30.00
768	02.07.01.12.122.0020.2034.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.122.0020.2045.3.3.90.30.00
791	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00



795	02.07.02.12.361.0014.2043.3.3.90.30.00
798	02.07.02.12.361.0014.2044.3.3.90.30.00
804	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
808	02.07.02.12.365.0014.2048.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) As entregas serão realizadas no almoxarifado de obras, à Rua João Machado, 70 – Brant - devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3689-8436
- b) No ato do recebimento das mercadorias pelo almoxarifado serão realizadas a conferência de todos os itens fornecidos, conforme a marca licitada;
- c) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- g) De forma alguma o almoxarifado de obras receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.





- h) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- i) Serão rejeitados pelo Almojarifado de Obras o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo;
- j) O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente.

**Cláusula 21ª.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

- a) Quando houver necessidade, o Almojarifado de Obras poderá solicitar acompanhamento de parte técnica da Diretoria de Obras no recebimento de determinado material.
- b) De acordo com a Portaria de número 808/2015, os Gestores de Contratos do Almojarifado de Obras, bem como os da Diretoria de Obras serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos.

**Cláusula 22ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 25ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 19/06/2017 a 18/06/2018 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Acompanhar a entrega dos produtos;
- d) Realizar o envio da ordem de compra;
- e) O funcionário (a) do almoxarifado deverá atestar todas as NF's dos produtos entregues no ALMOXARIFADO;
- f) Realizar o pagamento em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
- g) Os produtos entregues fora do ALMOXARIFADO DE OBRAS (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse após recebimento deverá atestar a NF.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.





- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços .
- k) Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como reequilíbrio econômico com alteração de valores (preços), ou para alteração de marcas em função de eventual retirada de determinada marca do mercado (atualizações de produtos) ou situações similares, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, no qual demais setores da PMLS se manifestarão.
- l) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da **CONTRATANTE**. O **ALMOXARIFADO DE OBRAS NÃO RECEBERÁ** nenhuma mercadoria fora do horário disposto na cláusula 20ª, alínea a.
- m) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega;
- n) Comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa das penalidades legais cabíveis;
- o) Substituir, no prazo estabelecido de 05 dias úteis o material não aceito pela PMLS, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à





entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

#### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial RP 033/2017**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 39ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 033/2017 - Processo Licitatório nº 047/2017** regendo-se pelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

13


Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios


normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2017

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**  
**MARIA HELENA RAMOS FERREIRA e SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES e**  
**PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
**CONTRATADA**

  
**EBF EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDIDOS LTDA – ME,**  
**EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO E/OU RAFAEL GONÇALVES E SOUSA E/OU**  
**WAGNER LUCAS REZENDE**  
**CONTRATADA**

  
**VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**  
**MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 034869246-30

  
CPF: 029.013.696-28



## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 033/2017.

Empresa: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME CNPJ: 10.777.020/0001-27						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1*	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA - TIPO "U" 40MM	INCA	0,89	89,00
2*	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 3/4	INCA	0,33	33,00
3*	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1/2"	INCA	0,30	30,00
4*	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO UNHA - 1/2"	INCA	1,30	130,00
5*	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO UNHA - 3/4"	INCA	1,37	137,00
6*	20	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA ( HIDRA MAX)	DECA	75,25	1.505,00
7*	20	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA (DOCOL)	MIXPAST	52,22	1.044,40
8*	100	UN	ADAPTADOR - COLA DE 20MMPRODUZIDO EM PVC	FORTLEV	0,25	25,00
9*	100	UN	ADAPTADOR - COLA DE 25MMPRODUZIDO EM PVC	FORTLEV	0,30	30,00
10*	100	UN	ADAPTADOR 50MM COLACOR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVICIO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626 PRODUZIDO EM PVC	FORTLEV	2,49	249,00
11*	20	UN	ADAPTADOR C/ FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 20 MM X 1/2"1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.	FORTLEV	5,23	104,60
12*	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1"	FORTLEV	1,28	64,00
13*	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1.1/2"	FORTLEV	2,49	124,50
14*	50	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 ½ PRODUZIDO EM PVC	EUCATEX	11,04	552,00
15*	100	LA	AGUARRAS 900 ML USADO COMO SOLVENTE DE ESMALTES	EUCATEX	10,00	1.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

15

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			SINTÉTICOS E LIMPEZA DE PINCEIS E ROLO.			
16*	10	UN	ALICATE BOMBA D' AGUA EM AÇO CARBONO, CABO PLASTIFICADO E DE 10".	FOXLUX	31,33	313,30
17*	10	UN	ALICATE DE BICOPRODUZIDO EM AÇO CARBONO, CABO PLASTIFICADO E DE 8"	FAMASTIL	2,80	28,00
18*	10	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, CABO DE PLÁSTICO, CORTE INCLINADO EM 21° SEM CHANFRO.	FOXLUX	23,80	238,00
19*	10	UN	ALICATE DE PRESSÃO NIQUELADO, CURVO E DE 10".	FOXLUX	32,88	328,80
20*	20	UN	ALICATE ELETRICISTA 8" CABO COM ISOLAMENTO DE 1.000V (ABNT NBR 9699)	FAMASTIL	25,18	503,60
21*	10	UN	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS REBITADOR MANUAL TIPO POP	TRAMONTINA	27,84	278,40
22*	20	UN	ANCINHO CURVO PESADO 12 DENTES COM CABO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. É FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO IGUAL A 120 CM. UTILIZADO PARA RECOLHER DETRITOS E DAR O ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TERRENO.	VIATE	19,99	399,80
23*	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO MODELO UNIVERSAL	RUCK	6,84	136,80
24*	10	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLOS 250M / 10 KG	BELGO	153,02	1.530,20
26*	70	RL	ARAME RECOZIDO PG 7	BELGO	10,19	713,30
27*	25	UN	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL CABO ABERTO	THOMPSON	17,61	440,25
29*	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI (SACO 20KG)	BRMASSA	5,60	560,00
37*	500	BR	BARRA DE FERRO 10MM	GERDAU	29,00	14.500,00
39*	800	BR	BARRA DE FERRO 5.0CA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA	GERDAU	7,90	6.320,00
42*	150	TN	BICA CORRIDA DE PEDRA - BRITA USADA COMO BASE NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PISTAS DE CONCRETO, TAMBÉM PODE SER USADA NO CALÇAMENTO DE RUAS E	MLV	40,25	6.037,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

16

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			TERRENOS.			
44*	100	UN	BICO TORNEIRA ¾ PRODUZIDO EM METAL	GARDEN	1,36	136,00
45*	200	UN	BLOCO DE CIMENTO (CONCRETO) VAZADO .MEDIDAS - 0,10 X 20 X 40	CONSTRUC OM	1,84	368,00
46*	2.500	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 X 20 X 40	CONSTRUC OM	1,82	4.550,00
47*	1.500	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 20X20X40	CONSTRUC OM	2,70	4.050,00
49*	80	UN	BOIA UNIVERSAL PVC - 3/4 E 1/2	LUCOV	6,06	484,80
63*	1.000	TN	BRITA Nº 2 QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	MFB	59,00	59.000,00
65*	10	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	THOMPSOM	3,70	37,00
66*	10	UN	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	THOMPSOM	2,63	26,30
91*	120	UN	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM COM CERDAS DE NYLON. BROCHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 18 X 8 CM.	ROMA	4,08	489,60
94*	10	CX	CABO DE REDE ETHERNET CAT 5EESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 305M DE CABO UTP PADRÃO CAT5E (4 PARES DE FIOS); CONECTORES SUPORTADOS: PADRÃO RJ-45; MONTAGEM: PODE SER MONTADO COMO CABO CROSS-OVER OU PATCH. GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 01 ANO (12 MESES).	MULTILOC	251,30	2.513,00
98	50	UN	CADEADO 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO - HASTES DE AÇO COMENTADA E CROMADA C/ 2 CHAVES	GOLD	21,00	1.050,00
104	50	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC	DUDA	24,50	1.225,00
106	150	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 2X4	MONDIAL	0,42	63,00
107	50	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 4X4	MONDIAL	0,93	46,50
108	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 C/ TAMPA	PLASMAR	9,57	95,70
109	15	UN	CAIXA SIFONADA PVC PARA ESGOTO MEDIDAS: DIÂMETRO DA CAIXA 100MM, ALTURA 150MM/DIÂMETRO SAÍDA 50MM/DIÂMETRO ENTRADA 40MM, FORMATO QUADRADO TIPO CROMADO.	HERC	7,19	107,85
110	10.000	PCT	CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA	CALFIX	4,81	48.100,00
111	35	UN	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MAO 3.25X8	LEVORIM	17,57	614,95
112	35	UN	CAMARA DE AR PARA P/ PNEU DE MAIOR PESO DE CARGA - 3.50X8	LEVORIM	16,99	594,65
113	30	UN	CAMPAINHA CIGARRA 127V	CEP	11,42	342,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

17

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

116	30	UN	CANO COM JOELHO AZUL (TUBO 18) TUBO DESCARGA C/ JOELHO AZUL EM PVC	AMANCO	7,29	218,70
119	6	UN	CAVADEIRA ARTICULADA (TATU)	PACETA	27,63	165,78
122	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	MAYLE	5,27	52,70
123	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"	MAYLE	5,48	54,80
124	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3"	MAYLE	4,97	49,70
125	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10"	MAYLE	12,69	126,90
134	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS	FOXLUX	16,77	83,85
135	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 10 POLEGADAS	FOXLUX	22,59	112,95
136	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS	FOXLUX	28,33	141,65
137	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 24 POLEGADAS	STANLEY	111,38	556,90
138	10	UN	CHIBANCA PRODUZIDA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA	TRAMONTIN A	38,82	388,20
141	10	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA - 1 KG	AFIX	12,25	122,50
143	50	UN	COLA PVC RIGIDO 75G	AMAZONAS	3,31	165,50
144	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 FORJADA EM CORPO ÚNICO (CABO E COLHER) S/ SOLDA. TAMANHO NOMINAL: 10.	PACETA	15,00	150,00
145	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 7 FORJADA EM CORPO ÚNICO (CABO E COLHER) S/ SOLDA. TAMANHO NOMINAL: 07.	PACETA	11,85	118,50
148	15	UN	CONECTOR PARA CABO 10MM(METALICO)	CONEL	4,87	73,05
149	15	UN	CONECTOR PARA CABO 16MM(METALICO)	CONEL	5,78	86,70
150	15	UN	CONECTOR PARA CABO 25MM(METALICO)	CONEL	7,61	114,15
151	25	UN	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, GARANTEM A FORÇA DE APERTO NOMINAL NECESSÁRIA ENTRE OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	CONEL	3,89	97,25
154	100	UN	CORRENTE ZINCADA EM ACO CARBONO 8 MM - METRO	SÃO RAFAEL	26,43	2.643,00
155	20	UN	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25 X 12 CM	MAX	7,98	159,60
156	25	UN	DESEMPENADEIRA PVC LISA - 18 X 30 CM	MAX	7,26	181,50
158	50	UN	DISCO DE CORTE DE 7"	ICDER	4,69	234,50
161	5	UN	DISCO DE MAQUITA VERMELHO 4" P/CERÂMICA	NORTON	32,29	161,45
165	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A - DIN	STEC	25,42	508,40
167	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A - NEMA	LORENZETTI	50,82	1.016,40
170	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A -	SOPRANO	11,11	222,20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

18

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			NEMA			
171	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A - NEMA	SOPRANO	8,92	178,40
172	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A - DIN	STEC	8,21	164,20
173	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A - DIN	STEC	8,21	164,20
174	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A - NEMA	SOPRANO	8,51	170,20
175	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A - DIN	STEC	8,21	164,20
176	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A - NEMA	SOPRANO	9,11	182,20
177	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - DIN	STEC	10,15	203,00
178	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A - NEMA	SOPRANO	17,72	354,40
179	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A - NEMA	SOPRANO	17,01	340,20
180	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - DIN	STEC	11,74	234,80
181	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A - NEMA	LORANZETT I	34,90	698,00
182	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A - DIN	STEC	11,74	234,80
183	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 6A - DIN	STEC	11,74	234,80
187	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A - DIN	STEC	36,40	728,00
189	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - DIN	STEC	40,00	800,00
193	15	UN	DOBRADICA 2 1/2" COM PARAFUSO	ISERO	6,91	103,65
197	80	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 40 CM PRODUZIDO EM PVC - 1° LINHA	KRONA	4,01	320,80
202	800	GL	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, DIVERSAS CORES - GALAO 3,6LITROS	EUCALAR	69,95	55.960,00
203	40	UN	ESPATULA DE AÇO LISA, 4 POLEGADAS	FAMASTIL	3,40	136,00
204	30	UN	ESTOPA 500 GR100% ALGODÃO - BRANCA	CEP	4,79	143,70
208	25	UN	FECHADURA PARA PORTAO DE SOBREPOR 701 MATERIAL/ACABAMENTO DA FECHADURA : AÇO PINTADO, ACOMPANHA: 2 CHAVES.	STAM	45,51	1.137,75
209	50	UN	FECHO PARA PORTA ZINCADO - GRANDE 5	CEP	7,14	357,00
210	50	UN	FECHO PARA PORTA ZINCADO - MINI 2	CEP	3,64	182,00
224	400	MT	FIO PARA TELEFONE FE.	CEP	0,49	196,00
225	400	MT	FIO PARA TELEFONE FI	CEP	0,26	104,00
226	1000	MT	FIO PARALELO 1,5 MM	MEGA	1,14	1.140,00
228	1.000	MT	FIO PARARELO 2 X 4MM	MEGA	3,30	3.300,00
229	10	RL	FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA ROLO C/ 20 METROS DE COMPRIMENTO E 4,8 CM DE LARGURA - COR PRETA, FIXAÇÃO AUTO	KAPAZI	106,10	1.061,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

19

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

ADESIVA.						
230	500	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	FOX LUX	3,69	1.845,00
231	150	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	VEDAFLO	2,19	328,50
232	150	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VEDAFLO	3,99	598,50
234	10	UN	FORMAO DE 1"LAMINA CHAMFRADA E POLIDA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	15,78	157,80
235	10	UN	FORMAO DE 1/2"LAMINA CHAMFRADA E POLIDA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	12,36	123,60
236	10	UN	FORMAO DE 3/4"LAMINA CHAMFRADA E POLIDA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	13,58	135,80
237	10	UN	FORMAO DE 3/8"LAMINA CHAMFRADA E POLIDA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	12,36	123,60
246	80	PÇ	HOLOFOTE METALICO PARA LAMPADA MISTA BOCAL E-27	SPOTLUX	36,84	2.947,20
252	50	UN	INTERRUPTOR 2 SECOES	PLUZZI	10,00	500,00
253	50	UN	INTERRUPTOR 3 SECOES	TRAMONTIN A	18,07	903,50
254	50	UN	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	TRAMONTIN A	10,31	515,50
258	100	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO-25MMX1/2	FORTLEV	2,96	296,00
259	50	UN	JOELHO PVC COLA - 25 X 20MM	KRONA	1,38	69,00
260	100	UN	JOELHO PVC COLA - 25MM 90°	FORTLEV	0,37	37,00
261	50	UN	JOELHO PVC COLA 1/2" E ROSCA 3/4"	KRONA	1,02	51,00
262	100	UN	JOELHO PVC COLA 20 MM 90°	FORTLEV	0,26	26,00
263	100	UN	JOELHO PVC COLA 3/4" PARA 1/2" 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S 5648 E 5626	KRONA	1,94	194,00
264	60	UN	JOELHO PVC COLA 45° - 20 MM	KRONA	0,54	32,40
265	60	UN	JOELHO PVC COLA 45X20MM1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S 5648 E 5626	KRONA	0,54	32,40
266	60	UN	JOELHO PVC COLA 45X25MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S 5648 E 5626	FORTLEV	0,91	54,60
268	60	UN	JOELHO PVC COLA 90X32MM1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO	KRONA	1,21	72,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

20

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626			
269	60	UN	JOELHO PVC COLA 90X40MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626	KRONA	3,34	200,40
270	60	UN	JOELHO PVC COLA 90X50MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626	KRONA	3,08	184,80
271	60	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 1/2"	KRONA	1,02	61,20
272	60	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 25 X 3/4" 90°	KRONA	2,08	124,80
273	60	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 3/4"	KRONA	2,08	124,80
274	30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X40MM -1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A	KRONA	0,60	18,00
275	30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X50MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A	KRONA	1,49	44,70
276	30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X75MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A	KRONA	3,22	96,60
277	60	UN	JOELHO PVC ROSCA 1/2" 90°	KRONA	0,84	50,40
278	20	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4" 90°	KRONA	1,33	26,60
279	20	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2" 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO	KRONA	1,94	38,80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

21

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626			
280	6	JG	JOGO DE BROCAS PARA ACO RAPIDO 3/32" , 7/64" , 1/8" , 9/64" , 5/32" , 11/64" , 3/16" , 1/4" - 5/16" 9 PECAS	MAKITA	42,18	253,08
281	6	JG	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO 4MM - 5MM - 6MM - 7MM - 8MM - 10MM - 6 PECAS 6 PECAS	MAKITA	28,98	173,88
282	6	JG	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 3 A 10MM 7 PECAS	MAKITA	37,99	227,94
283	7	JG	JOGO DE CHAVE ESTRIA 6 A 23MM 9 PECAS	TRAMONTIN A	154,16	1.079,12
286	500	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 127V / 20W.	AVANT	10,50	5.250,00
290	45	UN	LAMPADA FLUORESCENTE HO 110WB. EXTRAIVEL OS/PH	PHILIPS	27,07	1.218,15
291	800	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL 20WTUBULAR BIVOLT	OSRAM	6,40	5.120,00
302	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 80	NORTON	1,63	326,00
304	200	UN	LIXA D'AGUA Nº 180	NORTON	1,63	326,00
305	100	UN	LIXA P/ FERRO (DIVERSAS NUMERACOES)	TATU	2,70	270,00
306	50	UN	LIXA P/ MADEIRA (DIVERSAS NUMERACOES)	TATU	0,67	33,50
308	200	CJ	LUMINÁRIA PLAFON	PLUZZI	3,69	738,00
309	100	UN	LUVA COLA ROSCA DE 1/2" EM PVC	KRONA	0,65	65,00
310	100	UN	LUVA COLA ROSCA DE 3/4" EM PVC	KRONA	1,03	103,00
311	100	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 20 MM	FORTLEV	5,52	552,00
312	100	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25 MM	FORTLEV	8,14	814,00
314	60	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 40 MM	KRONA	15,34	920,40
316	100	UN	LUVA DE PVC COLA 3/4"	FORTLEV	0,37	37,00
318	100	PÇ	LUVA DE REDUCAO 50 X 40 PVC ESGOTO	FORTLEV	1,03	103,00
319	100	UN	LUVA DE REDUCAO COLA - 25 X 20 MM	KRONA	0,98	98,00
320	100	UN	LUVA DE REDUCAO PVC COLA 25X201ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBR 5648 E 5626	KRONA	0,98	98,00
321	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO - 75 X 50°	FORTLEV	3,82	191,00
322	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 100X501ª LINHA	FORTLEV	4,90	245,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

22

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A			
323	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 100X751ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688	FORTLEV	5,02	251,00
324	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 50X401ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A	FORTLEV	0,98	49,00
325	50	UN	LUVA PVC COLA 50MM1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626	FORTLEV	2,40	120,00
326	100	UN	LUVA PVC COLA DE 20MM	FORTLEV	0,33	33,00
327	50	UN	LUVA PVC COLA DE 40MM	KRONA	2,35	117,50
328	30	UN	LUVA PVC COLA DE 60MM - 1ª LINHA	KRONA	8,21	246,30
329	20	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	3,99	79,80
330	20	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 40MM1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A	KRONA	0,86	17,20
331	20	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 50MM1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR	FORTLEV	1,63	32,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

23

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			5688 - CLASSE A			
332	100	UN	LUVA PVC ROSCA 1/2"	KRONA	0,65	65,00
333	100	UN	LUVA PVC ROSCA 3/4" LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVICIO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626	KRONA	1,05	105,00
334	50	UN	LUVA PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2 "	KRONA	1,75	87,50
335	250	PAR	LUVA VAQUETA	CEP	20,65	5.162,50
336	20	ML	MADEIRA PARAJU 11X6	ALVORADA	24,13	482,60
337	10	ML	MADEIRA PARAJU 6X6	ALVORADA	15,39	153,90
341	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4"	CEP	0,98	490,00
342	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA DE 1/2"	CEP	0,86	430,00
343	30	UN	MANGUEIRA GAS AMARELA 1.25M	CEP	6,71	201,30
344	20	UN	MARCO P/ PORTA EM MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS 210 X 14 X 3 CM P/ PORTA DE 210 X 70CM	ALVORADA	92,00	1.840,00
345	20	UN	MARCO P/ PORTA EM MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS 210 X 14 X 3 CM P/ PORTA DE 210 X 80CM	ALVORADA	91,50	1.830,00
346	10	UN	MARRETA 0,5 KG COM CABOÇO FORJADO, TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM CABO ENVERNIZADO.	TENACE	13,06	130,60
347	5	UN	MARRETA COM CABO 3 KGAÇO FORJADO, TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM CABO ENVERNIZADO	FORGIA SUL	46,74	233,70
348	5	UN	MARRETA DE 2KG COM CABO FABRICADO EM AÇO FORJADO, FORMATO OCTAGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM ENVERNIZADO.	TENACE	30,60	153,00
349	8	UN	MARTELO 25 MMPINTADO	TENACE	15,37	122,96
350	100	UN	MASCARA DESCARTAVEL PARA PINTURA	PROSSAFIT	1,21	121,00
352	20	UN	MASSA EPOXI EMBALAGEM 100 GRAMAS	POLIEPOX	4,07	81,40
353	30	LA	MASSA PLASTICA - LATA 500GR	IBERC	7,70	231,00
359	50	UN	NIPLE PVC ROSCA 1"1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVICIO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR	AMANCO	1,84	92,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

24

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			5626			
360	100	UN	NIPLE PVC ROSCA 1/21ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626	AMANCO	0,77	77,00
361	100	UN	NIPLE PVC ROSCA 3/41ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626	AMANCO	1,28	128,00
363	30	UN	PA Nº 4 DE BICOEM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA.	METISA	27,79	833,70
364	30	UN	PA QUADRADA Nº 04EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA.	METISA	27,29	818,70
366	200	UN	PARAFUSO CASTELO CROMADO 10 COMPLETO	TORAL	1,33	266,00
367	2.500	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM	CISER	0,39	975,00
368	2.500	PC	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	CISER	0,21	525,00
369	2.500	PC	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	CISER	0,16	400,00
370	2.500	PC	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	CISER	0,26	650,00
371	2.500	PC	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	CISER	0,25	625,00
372	200	UN	PECA DE MADEIRA PINUS 6X6 C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO	ALVORADA	8,71	1.742,00
373	30	M3	PEDRA CALCADAO M³	MFB	68,78	2.063,40
375	5	UN	PENEIRA ARROZ55CM, ARO MADEIRA	SÃO JORGE	17,26	86,30
376	5	UN	PENEIRA FEIJAO55CM, ARO MADEIRA	SÃO JORGE	16,74	83,70
377	5	UN	PENEIRA FUBA55CM, ARO MADEIRA	SÃO JORGE	17,26	86,30
378	50	UN	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AA	PANASONIC	2,84	142,00
379	50	UN	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AAA	PANASONIC	3,34	167,00
380	50	UN	PLACA 2 SEÇÕES 2X4	PLUZZI	2,12	106,00
381	100	UN	PLUG FEMEA - 10A	RADIAL	2,77	277,00
382	20	UN	PLUG FEMEA - 20A	RADIAL	2,87	57,40
383	100	UN	PLUG MACHO - 10A	RADIAL	2,60	260,00
385	80	UN	PLUG T 3 SAIDAS 10A/250V - BENJAMIN	RADIAL	4,45	356,00
386	30	UN	PNEU CARRINHO DE MAO - 3.8/25	LEVORIM	29,98	899,40
388	10	UN	PONTEIRO GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ	SÃO ROMÃO	13,46	134,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

25

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			NA COR PRETA			
391	50	UN	PORTA CADEADO ZINCO - 114 MMED. 300X21/2"	BIEL	3,47	173,50
397	10	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG	BELGO	7,38	73,80
398	10	KG	PREGO 18 X 30	BELGO	8,25	82,50
400	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 3 DISJUNTORES - PVC	BRUM	9,75	146,25
401	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 6 DISJUNTORES - PVC	BRUM	16,96	254,40
402	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES - PVC	BRUM	16,40	246,00
403	100	UN	RASTELO - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS****	MAX	17,71	1.771,00
410	250	UN	RECEPTACULO PVC E-27 C/ RABICHO	LORENZETT 	3,45	862,50
411	50	UN	REGISTRO 1/2 DE ESFERA - 1ª LINHACOM MANOPLA EM METAL.	CLASSIC	7,42	371,00
412	50	UN	REGISTRO DE 3/4" ESFERA - 1ª LINHACOM MANOPLA EM METAL.	THOMPSOM	10,76	538,00
413	30	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO C/ MANOPLA EM METAL	DECA	21,90	657,00
414	30	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2COM MANOPLA EM METAL.	DECA	47,67	1.430,10
415	50	UN	REGISTRO DE PRESSAO COM ACABAMENTO 1/2 -	DELTA	29,12	1.456,00
418	40	UN	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC 3/4	VIQUA	7,74	309,60
419	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 20 MM	VIQUA	5,25	210,00
420	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 25 MM	VIQUA	6,27	250,80
421	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 50 MM	VIQUA	17,13	685,20
423	50	UN	REPARO PARA VALVULA DOCOL	MIXPLAST	33,72	1.686,00
425	50	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400	LORENZETT 	11,48	574,00
426	50	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA 220V X 4400WTS	LORENZETT 	11,18	559,00
428	50	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 15 CM COM CABO	CONDOR	10,43	521,50
429	100	UN	ROLO PARA PINTURA 23 CM - LA	ROMA	5,80	580,00
430	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO	CONDOR	4,25	212,50
431	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM CABO	CONDOR	2,89	144,50
433	15	UN	SERROTE 20"	SIMETAL	32,50	487,50
435	30	UN	SILICONE 280 GRAMASINDICADO PARA APLICAÇÕES EM DUTOS, BOX, JANELAS, CALHOS E PIA.	SOLDAL	8,93	267,90
436	50	UN	SILICONE 50 GR - 1ª LINHADESIVO VEDANTE DE	AFIX	3,33	166,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

26

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			SILICONE, INCOLOR E ANTI-MOFO, PESO LIQUIDO 50G.			
438	100	UN	SUORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM	ROMA	4,01	401,00
439	20	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	ALVORADA	14,88	297,60
440	20	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 25CM DE LARG, 3M DE COMP. E 2CM DE ESPESSURA	ALVORADA	13,09	261,80
441	20	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 30CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	ALVORADA	19,00	380,00
442	20	UN	TALHADEIRA GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045, TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA	ROMA	10,59	211,80
444	100	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 20MM	KRONA	0,39	39,00
445	100	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 25MM	KRONA	0,53	53,00
446	50	UN	TAMPAO PVC COLA 40 MM	KRONA	2,33	116,50
448	100	UN	TAMPAO PVC ROSCA 1/2"	KRONA	0,71	71,00
449	50	UN	TAMPAO PVC ROSCA 3/4"	KRONA	1,05	52,50
452	20	UN	TANQUE DE 2 BOJOS 130 X 70 - RESINA ACRILICA	FIBRART	223,00	4.460,00
453	50	UN	TE PVC AZUL - 20MM X 1/2"	FORTLEV	3,99	199,50
454	50	UN	TE PVC AZUL 3/4"X1/2"	FORTLEV	3,13	156,50
455	100	UN	TE PVC COLA 20 MM	FORTLEV	0,42	42,00
456	50	UN	TE PVC COLA 3/4" X 1/2"	FORTLEV	2,38	119,00
457	50	UN	TE PVC COLA 32MM - 1ª LINHA	KRONA	2,64	132,00
458	100	UN	TE PVC COLA 50MM	FORTLEV	2,62	262,00
459	50	UN	TE PVC COLA 50X25 MM	FORTLEV	3,68	184,00
461	60	UN	TE PVC COLA/ ROSCA 1/2"	KRONA	2,00	120,00
462	60	UN	TE PVC COLA/ROSCA 3/4"	KRONA	2,63	157,80
463	30	UN	TE PVC ESGOTO DE 100MMFABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A	FORTLEV	7,74	232,20
464	30	UN	TE PVC ESGOTO DE 40MMFABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688	FORTLEV	1,52	45,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

27

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

466	100	UN	TE PVC ROSCA 1/2	FORTLEV	3,54	354,00
467	100	UN	TE PVC ROSCA 3/4	KRONA	1,37	137,00
468	500	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS	KRONA	1,89	945,00
469	500	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.	ALTEROSA	21,82	10.910,00
470	200	MT	TELA DE NYLON VERDE "MOSQUETEIRO" (1,5MTS ALTURA)	TEXVAL	3,26	652,00
471	20.000	UN	TELHA AMERICANA - DUPLA FACE VERMELHA NATURAL	CESL	2,28	45.600,00
477	100	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 3,6 LITROS	EUCALAR	31,31	3.131,00
478	30	UN	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X C/ CAIXA 20A	PLUZZI	7,63	228,90
479	50	UN	TOMADA DUPLA COM PLACA	PLUZZI	9,49	474,50
480	250	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P + T	IRWIM	5,58	1.395,00
481	50	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P + T 20 A C/ PLACA	IRWIM	5,58	279,00
482	30	UN	TORNEIRA AMARELA METAL 3/4"	DELTA	22,96	688,80
483	60	UN	TORNEIRA BICA MOVEL C52 DE BANCADA P/ PIA DE COZINHA	DELTA	62,27	3.736,20
484	60	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA	DELTA	62,27	3.736,20
485	50	UN	TORNEIRA METAL AMARELA 1/2" COM BICO.	DELTA	21,21	1.060,50
486	50	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2" METAL 1ª LINHA.	DELTA	35,88	1.794,00
487	100	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO METAL DE 3/4" - 1ª LINHA	DELTA	45,64	4.564,00
488	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4", COM ESFERA E BICO.	APLIC	19,06	953,00
489	100	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/2" COM ESFERA E BICO	APLIC	17,13	1.713,00
491	100	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA	ERC	2,56	256,00
492	30	UN	TRENA DE MAO 30 MTS	CLASSIC	27,90	837,00
493	40	UN	TRENA DE MAO 5 MTS	CLASSIC	8,81	352,40
494	30	UN	TRENA DE MAO 50 MTS	CLASSIC	26,36	790,80
495	100	UN	TRINCHA 1"CERDAS SUAVES COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	CONDOR	1,65	165,00
496	100	UN	TRINCHA 1/2"CERDAS SUAVES COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	CONDOR	1,19	119,00
497	100	UN	TRINCHA 2 1/2"	CONDOR	4,03	403,00
498	100	UN	TRINCHA 2"CERDAS SUAVES COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	CONDOR	3,06	306,00

\$ 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

28

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

499	100	UN	TRINCHA 3/4"CERDAS SUAVES COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	CONDOR	1,37	137,00
500	100	UN	TUBO LIGACAO FLEXIVEL 25CM COM SPUD	LUCONE	8,23	823,00
502	100	UN	TUBO PVC COLA DE 20	PLASTUBOS	13,60	1.360,00
503	100	UN	TUBO PVC COLA DE 25	PLASTUBOS	15,00	1.500,00
504	100	UN	TUBO PVC COLA DE 40 - 1ª LINHA	PLASTUBOS	50,50	5.050,00
506	50	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM	PLASTUBOS	18,10	905,00
507	30	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM	PLASTUBOS	30,55	916,50
513	50	UN	UNIAO PVC ROSCA 1/2COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA)À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626	PLASTUBOS	2,92	146,00
514	50	UN	UNIAO PVC ROSCA 3/4COR BRANCA COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626	KRONA	3,84	192,00
515	30	UN	UNIAO SOLDAVEL 50 MM - AGUA	KRONA	18,00	540,00
518	60	UN	VALVULA LAVATORIO COM LADRAO	KRONA	3,87	232,20
519	30	UN	VALVULA P/ BOTIJAO DE GAS 13 KG - PADRAO ABNT	ALIANÇA	23,98	719,40
520	60	UN	VALVULA PIA AMERICANAS - METAL VALVULA DIMENSÕES APROX. ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 8,5 CM E LARGURA: 8,5 CM	DELTA	21,49	1.289,40
524	20	LA	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ML-VERNIZ ECONÔMICO PARA USO EM MADEIRAS INTERNAS,FORMA GL GL 1 0,00 PELÍCULA INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADA,BRILHANTE E LISA , 1ª LINHA	EUCATEX	17,55	351,00
525	1	UN	FURADEIRADE IMPACTO-VOLTAGEM: 110V- FREQUÊNCIA: 60HZ- POTÊNCIA: 850W-CAPACIDADE DE BROCA: 2 - 13MM	MAKITA	594,62	594,62
526	1	UN	LIXADEIRAANGULAR DE 7 POLEGADAS. 110V MOTOR COM ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR PARA PROTEGER DO SOBREAQUECIMENTO.POTÊNCI A: 1.400 WATTSVOLTAGEM: 110VROTAÇÕES POR MIN.: 5.500 RPMEIXO: M14CAPACIDADE: DISCO 180 MM / LIXA: 180 MMACOMPANHAM: PORCA DO DISCO, DISCO DE BORRACHA,	MAKITA	419,62	419,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

29

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			CAPA FRONTAL, CHAVE, PUNHO LATERAL			
527	1	UN	MAQUINA SOLDA ELÉTRICA 200A- SOLDA EM CORRENTE ALTERNADA- PROTEÇÃO TÉRMICA- 4 REGULAGENS DE POTÊNCIA- SOLDA COM ELETRODO- CICLO DE TRABALHO:: 10% - 200A:: 20% - 160A:: 60% - 92A- TENSÃO: 110V- ACOMPANHA: PORTA ELETRODO E GRAMPO TERRA	SOMAR	616,65	616,65
Valor total: R\$ 415.402,60 ( Quatrocentos e Quinze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)						

Empresa: EBF EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDIDOS LTDA - ME CNPJ: 10.381.727/0001-10						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
443	150	UN	TAMPA DE POÇO DE VISITA (PV) DE AGUA PLUVIAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR - TIPO DN 600*** (TAMPA E ARO, ARTICULADO, PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 30.000 E 40.000 KG, ATENDENDO A NORMA Nº 10.160 DA ABNT, COM AS INSCRIÇÕES: "PREFEITURA DE LAGOA SANTA - ÁGUA PLUVIAL")	EBF	299,40	44.910,00
Valor total: R\$ 44.910,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais)						

Empresa: VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 42.938.225/0001-33						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28*	1.500	M3	AREIA LAVADA	MPL	69,00	103.500,00
30*	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII( SACO 20KG)	PRECON	22,30	2.230,00
31*	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIL (SACO 20KG)	PRECON	13,40	1.340,00
34*	100	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - UNIVERSAL	DUDA	12,80	1.280,00
35*	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL	ASTRA	20,00	1.000,00
38*	800	BR	BARRA DE FERRO 12.5CA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA	ARCELORMITTAL	44,90	35.920,00
40*	800	BR	BARRA DE FERRO 6.3CA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA	ARCELORMITTAL	12,55	10.040,00
41*	800	BR	BARRA DE FERRO 8 MMCA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA	ARCELORMITTAL	19,80	15.840,00
51*	15	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 35	PÉ DE FERRO	39,40	591,00
52*	15	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO	PÉ DE FERRO	39,40	591,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

30

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			RESISTENTE Nº 36, CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE			
53*	15	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 37, CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PÉ DE FERRO	39,40	591,00
54*	15	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 38 COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PÉ DE FERRO	39,40	591,00
55*	25	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 39 COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PÉ DE FERRO	39,40	985,00
56*	30	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 40 COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PÉ DE FERRO	39,40	1.182,00
57*	40	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 41, CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PÉ DE FERRO	39,40	1.576,00
58*	40	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 42 COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PÉ DE FERRO	39,40	1.576,00
59*	40	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 43 COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PÉ DE FERRO	39,40	1.576,00
60*	20	PAR	BOTINA PRETA, DE COURO RESISTENTE Nº 44 COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PÉ DE FERRO	39,40	788,00
61*	100	TN	BRITA Nº 0- QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS DE DIVERSOS DIÂMETROS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, NO LASTRO DE RODOVIAS E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	BORGES	58,90	5.890,00
62*	1.000	TN	BRITA Nº 1 QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	BORGES	54,90	54.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

31

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

96*	50	UN	CADEADO 35 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO - HASTES DE AÇO COMENTADA E CROMADA C/ 2 CHAVES	GOLD	12,90	645,00
97	50	UN	CADEADO 40 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO - HASTES DE AÇO COMENTADA E CROMADA C/ 2 CHAVES	GOLD	15,40	770,00
99	50	UN	CADEADO Nº 25 PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO - HASTES DE AÇO COMENTADA E CROMADA C/ 2 CHAVES	GOLD	10,30	515,00
101	20	UN	CAIXA D' AGUA 250 L POLIETILENO	FORTLEV	147,00	2.940,00
102	15	UN	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS DE POLIETILENO	FORTLEV	302,00	4.530,00
105	25	UN	CAIXA DE FERRAMENTA ,EM PVC C/1 BANDEJA, MEDIDAS, APROXIMADAS E MILIMETROS 500X250X25	PLASTIC	35,00	875,00
114	1.000	MT	CANALETA P/ INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000 MM	PLUS	5,40	5.400,00
115	1.000	MT	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 10 X 20 X 2000	TRAMONTINA	1,58	1.580,00
118	20	UN	CARRINHO DE MAO, CHAPA 16, RODA COM PNEU 3.8/50	ROMA	189,00	3.780,00
139	60	UN	CHUVEIRO DUCHA 127 V X 4400 WTS.	SINTEX	28,00	1.680,00
140	1.500	SC	CIMENTO SACO 50 KG	CAUÊ	16,90	25.350,00
142	153	FR	COLA PARA PVC RIGIDO (850 G)(FRASCO CONTENDO 850 GRAMAS)	AMAZONAS	19,50	2.983,50
166	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A - DIN	ESTECK	29,88	597,60
168	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A - NEMA	LORENZETTI	85,00	1.700,00
169	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A - DIN	ESTECK	31,00	620,00
186	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A - DIN	ESTECK	42,00	840,00
188	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A - NEMA	LORENZETTI	70,00	1.400,00
192	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 A - DIN	ESTECK	41,00	820,00
200	100	UN	ENXADA ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADOESTRUTURA EM AÇO BORO, PINTURA PRETA ANTI-CORROSIVA, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38MM.	BELLOTA	15,20	1.520,00
201	100	UN	ENXADA LARGA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADOESTRUTURA EM AÇO BORO, PINTURA PRETA	TRAMONTINA	21,00	2.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

32

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			ANTI-CORROSIVA, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38MM.			
206	100	UN	FECHADURA EXTERNA - 40 MM INOX - COMPLETA	SOBRANO	35,00	3.500,00
207	80	UN	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO COM CHAVE INTERNA COM MAÇANETA 823/03	SOBRANO	24,90	1.992,00
211	1.500	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,58	870,00
212	1.500	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,58	870,00
213	1.500	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,58	870,00
214	1.000	MT	FIO 10 MM FLEXIVEL - COR AZUL COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	3,70	3.700,00
215	1.000	UN	FIO 10 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	3,70	3.700,00
216	1.500	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,90	1.350,00
217	1.500	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,90	1.350,00
218	1.500	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	0,90	1.350,00
219	1.500	MT	FIO 4 MM FLEXIVEL - COR PRETO COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	1,35	2.025,00
220	1.500	MT	FIO 4MM FLEXIVEL - COR AZUL COM CERTIFICADO DO IMETRO FLEXIVEL - FABRICADO EM COBRE CERTIFICADO DO INMETRO - 1º LINHA	CORFIO	1,35	2.025,00
221	1.500	MT	FIO 4MM FLEXIVEL - COR VERMELHO COM CERTIFICADO DO IMETRO FLEXIVEL - FABRICADO EM COBRE CERTIFICADO DO INMETRO - 1º LINHA	CORFIO	1,35	2.025,00
222	1.500	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	2,17	3.255,00
223	1.500	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO	CORFIO	2,17	3.255,00
227	1.500	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM	MEGA CABOS	2,12	3.180,00
239	600	UN	GRELHA EM CONCRETO ARMADO TIPO B PADRAO SUDECAPMED. 99X44X10CM	BIO	115,00	69.000,00
240	500	UN	GRELHA EM CONCRETO	BIO	140,00	70.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

33

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			ARMADO - PADRAO SUDECAP (43 X 98 X 10 CM) (GRELHA PARA BOCA DE LOBO - PEÇA DE CONCRETO ARMADO, CONTENDO GRANDE QUANTIDADE DE FERRO NO INTERIOR DE CADA PEÇA PARA SUPORTAR PESOS COMO, POR EXEMPLO, O TRÁFEGO DE VEÍCULOS. (PADRÃO SUDECAP) MEDIDAS APROXIMADAS (L X C X A): 43 X 98 X 10 CM)			
285	150	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO 1ª LINHA	STARRET	5,09	763,50
287	500	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 15 WATTS	TASCHIBRA	8,90	4.450,00
288	500	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 25 WATTS	TASCHIBRA	11,00	5.500,00
289	50	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 45WATTS	ULTRALUZ	27,60	1.380,00
292	1.000	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL DE 40W TUBULAR BIVOLT	OSRAM	6,50	6.500,00
294	300	UN	LAMPADA LED A 60 9W- E-27 - BIVOLT	OSRAM	18,00	5.400,00
295	300	UN	LAMPADA LED A60 6W - E - 27 BIVOLT	OSRAM	12,50	3.750,00
296	100	UN	LAMPADA MISTA 160 X 230 E-27	FOXLUX	20,23	2.023,00
297	50	UN	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E-27	FOXLUX	32,00	1.600,00
298	50	UN	LAVATORIO PARA COLUNA 46X35 CM - BRANCO MATERIAL LOUÇA	DECA IZY	42,00	2.100,00
307	1.500	MT	LONA PRETA - INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PROTEÇÃO PARA PINTURA - LAGURA 8 METROS.	MAXILONA	3,60	5.400,00
338	30	UN	MADEIRITE 10 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	RM	35,00	1.050,00
339	30	UN	MADEIRITE 14 MM (ESPESSURA) - 2,20 X 1,10 M	RM	49,50	1.485,00
351	100	LA	MASSA CORRIDA LATEX PVA - 18 LITROS LATA CONTENDO 18 LITROS. 1ª LINHA.	MASA	52,00	5.200,00
392	35	UN	PORTA PRANCHETA 0,60 X 210 - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTAR	RM	69,90	2.446,50
393	50	UN	PORTA PRANCHETA 0,80 CM X 2,10 CM - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA	RM	69,90	3.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão  
Setor Contratos e Convênios

			PINTAR			
472	500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA (6MM) - 2,44 X 1,10 M	PRECON	44,42	22.210,00
474	20.000	UN	TIJOLO DE CERAMICA FURADO 29 X 19 X 9	ITAÚNA	0,75	15.000,00
475	20.000	UN	TIJOLO DE CERÂMICA FURADO 29X19 X14	ITAÚNA	0,90	18.000,00
476	200	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 18 LITROS	NEVINIL	74,00	14.800,00
521	50	UN	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA, CAIXA COM CAPACIDADE PARA 6LTS. COR BRANCO	CELITE	260,00	13.000,00
523	60	UN	VASO SANITARIO DE LOUCA ADULTO, MATERIAL: CERAMICA - COR BRANCA	DECA IZY	86,00	5.160,00
Valor total: R\$ 617.663,10 ( Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)						

Valor total geral: R\$ 1.077.975,70 (Hum milhão, setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Lagoa Santa, 19 de junho de 2017

*[Signature]*  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

*[Signature]*  
**DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**  
**MARIA HELENA RAMOS FERREIRA e SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES e**  
**PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
**CONTRATADA**

*[Signature]*  
**EBF EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDIDOS LTDA – ME,**  
**EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO E/OU RAFAEL GONÇALVES E SOUSA E/OU**  
**WAGNER LUCAS REZENDE**  
**CONTRATADA**

*[Signature]*  
**VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**  
**MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

*[Signature]*  
CPF: 034.869.246-30

*[Signature]*  
CPF: 029.013.696-26